

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
Nº. 002/CMDCA/2026**

Dispõe sobre a convocação do 1º Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheiros Tutelares Titulares em razão de gozo de férias regulamentares, conforme cronograma oficial do Conselho Tutelar de Brejo Santo – Ceará.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BREJO SANTO/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do CMDCA, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, e considerando:

- I. A necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar;
- II. O cronograma oficial de férias dos Conselheiros Tutelares titulares;
- III. A ordem de suplência homologada pelo CMDCA após o processo unificado de escolha;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 1º Conselheiro Tutelar Suplente, **CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**, RG nº 2023268039-0, CPF nº 003.448.433-78, para assumir, de forma temporária, a função de Conselheiro Tutelar Titular, durante o período de gozo de férias regulamentares dos membros titulares, compreendendo o período de **02 de março de 2026 a 31 de julho de 2026**, conforme cronograma abaixo:

CONSELHEIRO(A) TITULAR	MÊS DE FÉRIAS
José Henrique Duarte Frutuoso	Março
João Victor Costa Figueiredo	Abril
Cícera Moraes de Lucena	Maio
Francisca Netinha dos Santos Marculino	Junho
Luiz Moisés da Silva	Julho

Art. 2º O convocado deverá comparecer à Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Brejo Santo/CE, situada à Rua José Inácio de Lucena, nº 300, Bairro Araújo, Brejo Santo – CE, até o dia **13 de fevereiro de 2026**, no horário de expediente, munido dos seguintes documentos:

- I – Original e cópia do RG;
- II – Original e cópia do CPF;
- III – Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

- IV – Declaração de inexistência de impedimento para o exercício da função pública;
- V - Termo de Ciência dos Deveres, Vedações e Responsabilidades
- VI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Estadual;
- VII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de assumir temporariamente a função, o convocado deverá formalizar **Termo de Desistência** (Anexo II), ocasião em que será imediatamente convocado o suplente subsequente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de suplência homologada pelo CMDCA, inclusive por meio eletrônico ou remoto, garantindo-se a continuidade dos atendimentos e a regularidade institucional do Conselho Tutelar.

Art. 4º Após a análise documental e o deferimento da investidura temporária, a documentação será encaminhada ao Setor de Recursos Humanos do Município para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Encerrado o período de substituição, fica assegurada ao Conselheiro Tutelar Suplente a manutenção de sua posição na ordem de suplência homologada pelo CMDCA.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo Santo/CE, 10 de Fevereiro de 2026.



Thiago Ferreira da Silva Ribeiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BREJO SANTO - CE

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL E CIÊNCIA
DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

1. Não incorro em quaisquer das vedações/impedimentos previstos no art. 140 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), especialmente quanto às hipóteses de impedimento para atuação no âmbito do Conselho Tutelar;
2. Estou ciente de que a função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme dispõe o art. 38 da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e conforme regramento municipal aplicável, notadamente a Lei Municipal nº 1.219/2023, de 14 de março de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Brejo Santo/CE.
3. Comprometo-me a comunicar imediatamente ao CMDCA qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, incompatibilidade ou infração às regras de dedicação exclusiva.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar nulidade do ato, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal, na forma da legislação vigente.

Brejo Santo/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____, convocado(a) por meio do **Edital de
Convocação nº 002/CMDCA/2025**, para assumir temporariamente a função de
Conselheiro(a) Tutelar do Município de Brejo Santo/CE, em substituição a Conselheiros
Tutelares Titulares durante o período de gozo de férias regulamentares, **DECLARO**, por
livre e espontânea vontade, sem qualquer vício de consentimento, que **DESISTO** de assumir
a referida convocação para o exercício temporário da função.

Declaro estar ciente de que:

I – A presente desistência refere-se exclusivamente à convocação temporária objeto
do edital supracitado, não implicando renúncia à condição de suplente na ordem de
suplência homologada pelo CMDCA;

II – Em razão desta manifestação, será procedida a convocação do suplente
subsequente, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação;

III – A desistência ora formalizada não gera qualquer direito indenizatório ou
compensatório.

Para que produza seus jurídicos e administrativos efeitos, firmo o presente Termo.

Brejo Santo/CE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DOS DEVERES, VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Eu, _____,
CPF nº _____, nomeado(a)/convocado(a) para o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Brejo Santo/CE, DECLARO, para os devidos fins, que:

I – CIÊNCIA DOS DEVERES FUNCIONAIS

Estou plenamente ciente dos deveres previstos na Lei Municipal nº 1.219/2023 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar, especialmente quanto a:

- Manter conduta pública e particular ilibada;
- Zelar pelo prestígio e dignidade da função;
- Cumprir carga horária, regime de dedicação exclusiva e escalas de sobreaviso;
- Guardar sigilo profissional;
- Atuar com imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa;
- Tratar com urbanidade os usuários e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- Atuar de forma colegiada, fundamentada e responsável.

II – CIÊNCIA DAS VEDAÇÕES

Declaro estar ciente das condutas vedadas ao membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 1.219/2023 e do Regimento Interno, especialmente:

- Receber vantagens indevidas;
- Utilizar o cargo para fins político-partidários, religiosos ou associativos;
- Exercer atividade incompatível com o cargo;
- Delegar atribuições a pessoa estranha à instituição;
- Fazer uso indevido de informações sigilosas;
- Praticar atos que configurem improbidade administrativa, abuso de autoridade ou infração disciplinar;
- Apresentar-se ao serviço em estado incompatível com a dignidade da função.

III – COMPROMISSO ÉTICO E INSTITUCIONAL

Comprometo-me a:

- Exercer a função com observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;
- Preservar a imagem institucional do Conselho Tutelar;
- Não praticar atos, inclusive fora do exercício funcional, que comprometam a dignidade do cargo ou a credibilidade do órgão;
- Comunicar qualquer situação que possa configurar impedimento ou suspeição.

IV – RESPONSABILIZAÇÃO

Declaro estar ciente de que o exercício irregular das atribuições poderá ensejar responsabilização civil, penal e administrativa, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo da apuração pelo Ministério Público quando cabível.

Firmo o presente Termo como manifestação expressa de ciência e compromisso com os deveres inerentes à função pública de Conselheiro(a) Tutelar.

Brejo Santo/CE, _____ de _____ de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
BREJO SANTO - CE**

Assinatura